



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 05 de novembro de 2025 · Ano IX | Edição nº 2052

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Portarias	8
Atos Administrativos	10
Resoluções - Secretaria Municipal de Educação	10
Comunicados	13
Advertências / Notificações	15
Notificações	15
Licitações e Contratos	34
Aviso de Licitação	34
Autorização de Contratação Direta	34
Homologação / Adjudicação	35
Poder Legislativo	38
Licitações e Contratos	38
Aditivos / Aditamentos / Supressões	38





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 5.202, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza a desafetação de imóveis públicos municipais, Área Verde IV e Área Institucional I, localizadas no loteamento Alto Cote Gil, no Município da Estância Turística de Olímpia e outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a desafetação da destinação de Área Verde IV atribuída ao imóvel público municipal localizado no loteamento Alto Cote Gil, com 736,60 m², registrada sob a matrícula nº 45.470 do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia/SP, mantida sua natureza de bem público de uso comum do povo.

Art. 2.º Fica autorizada a desafetação de parte da área, 736,60 m², destinada como Área Institucional I atribuída ao imóvel público municipal localizado no loteamento Alto Cote Gil, com área total de 853,95, registrada sob a matrícula nº 45.473 do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia/SP, mantida sua natureza de bem público de uso comum do povo.

Art. 3.º Fica autorizada a permuta de 736,60 m² da Área Verde IV, da matrícula nº 45.470 do CRI - Olímpia/SP, com 853,95 m² da Área Institucional I, da matrícula nº 45.473 do CRI - Olímpia/SP.

Art. 4.º A permuta tem por finalidade o objeto futuro de recuperação ambiental, com plantio de espécies nativas.

Art. 5.º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para:

I - atualização do cadastro técnico municipal e das plantas oficiais;

II - averbação da alteração da destinação junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

III - preservação das funções ambientais, permeabilidade do solo e arborização.

Art. 6.º Correrão por conta do Município da Estância Turística de Olímpia/SP todas as despesas com a execução da presente lei.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de novembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de novembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 5.203, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.727, de 12 de março de 1999, que instituiu plano de carreira, vencimentos e salários para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal da Educação, e dá providências correlatas.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 10, incisos e alíneas, da Lei Municipal nº 2.727, de 12 de março de 1999, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 10. Os docentes ficam sujeitos às seguintes jornadas semanais de trabalho:

I - Jornada Básica de Trabalho Docente, correspondente a 20 (vinte) horas, sendo:

a) 13 (treze) horas em atividades com alunos;

b) 7 (sete) horas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) horas em atividades coletivas (HTPC), 3 (três) horas em atividades pedagógicas escolares (HTPE) e 2 (duas) horas em local de livre escolha pelo docente (HTPL);

II - Jornada Intermediária de Trabalho Docente, correspondente a 24 (vinte e quatro) horas, sendo:

a) 16 (dezesesseis) horas em atividades com alunos;

b) 8 (oito) horas de trabalho pedagógico das quais 2 (duas) horas em atividades coletivas (HTPC), 4 (quatro) horas em atividades pedagógicas escolares (HTPE) e 2 (duas) horas em local de livre escolha pelo docente (HTPL);

III - Jornada Integral de Trabalho Docente, correspondente a 30 (trinta) horas, sendo:

a) 20 (vinte) horas em atividades com alunos;

b) 10 (dez) horas de trabalho pedagógico, das quais 2 (duas) horas em atividades coletivas (HTPC), 5 (cinco) horas em atividades pedagógicas escolares (HTPE) e 3 (três) horas em local de livre escolha pelo docente (HTPL).

§ 1.º Ao Professor de Educação Básica I aplicar-se-á a jornada prevista no inciso III deste artigo.

§ 2.º Ao Professor de Educação Básica II aplicar-se-ão todas as jornadas previstas neste artigo.

§ 3.º O ingresso em cargo público efetivo Professor de Educação Básica II far-se-á sempre na jornada básica prevista no caput deste artigo, observado o campo de atuação, sendo que a jornada poderá ser ampliada no ato de ingresso ou anualmente, quando da atribuição de classes e aulas, mediante manifestação do servidor e desde que existam aulas livres, ou ainda, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal.

§ 4.º Em caso de atribuição de carga suplementar o docente poderá ter constituída sua jornada com aulas de componentes curriculares distintos daquele de seu cargo original, desde que possua habilitação devidamente comprovada e de acordo com a necessidade da



Administração Pública Municipal.”

Art. 2.º O artigo 12 e § 1º, da Lei Municipal nº 2.727, de 12 de março de 1999, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 12. Entende-se por carga horária o conjunto de horas em atividades com alunos, horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC), horas de trabalho pedagógico em atividades escolares (HTPE) e horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha do docente (HTPL).

§ 1.º Quando o conjunto de horas em atividades com alunos for diferente do previsto no artigo 10 desta lei, a esse conjunto corresponderão horas de trabalho pedagógico coletivo, horas de trabalho pedagógico na escola e horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha pelo docente, na forma indicada no Anexo IV desta lei.

(...)”

Art. 3.º O artigo 13 e parágrafo, da Lei Municipal nº 2.727, de 12 de março de 1999, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 13. As horas de trabalho pedagógico, incluídas nas jornadas regulares de trabalho dos docentes, constituem-se em períodos reservados a estudos, planejamento e avaliação.

§ 1.º As horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) serão cumpridas na unidade escolar e/ou locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, fora do horário de aulas com alunos e destinam-se à reflexão, estudos, formação continuada, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da escola e do desempenho escolar dos discentes, bem como para reuniões escolares e articulação com a comunidade.

§ 2.º As horas em atividades pedagógicas escolares (HTPE) serão cumpridas na unidade escolar, e destinam-se a estudos, ao planejamento, à preparação de aulas e elaboração de atividades, à confecção de material pedagógico, à correção de trabalhos e avaliação da produção dos alunos, atendimento aos pais, bem como a elaboração e ao preenchimento de documentação escolar.

§ 3.º As horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha do docente (HTPL) destinam-se ao planejamento e preparação de aulas, avaliação de trabalhos, correção de provas, estudos, confecção de materiais pedagógicos e demais documentações.”

Art. 4.º Fica revogado o artigo 14, da Lei Municipal nº 2.727, de 12 de março de 1999.

“Art. 14. (Revogado)”

Art. 5.º O parágrafo § 1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 2.727, de 12 de março de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 16. (...)”

§ 1.º As horas prestadas a título de carga suplementar de trabalho são constituídas de horas em atividades com alunos, horas de trabalho pedagógico coletivo na escola (HTPC), horas em atividades pedagógicas escolares (HTPE) e horas de trabalho pedagógico em local de livre escolha do docente (HTPL).

§ 2.º (...)”

Art. 6.º O artigo 34, da Lei Municipal nº 2.727, de 12 de março de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 34. A retribuição pecuniária do titular de cargo, por hora prestada a título de carga suplementar de trabalho docente, ou do ocupante de função-atividade, por hora da carga horária, corresponderá a 1/100 (um e cem avos) do valor fixado para a Jornada de Trabalho Docente correspondente ao seu cargo da Escala de Vencimentos - Classes Docentes de acordo com o Nível em que estiver enquadrado o servidor.

Parágrafo único. (...)”

Art. 7.º O Anexo IV da Lei Municipal nº 2.727, de 12 de março de 1999, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único da presente Lei.

Art. 8.º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia letivo do ano de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de novembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de novembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

ANEXO ÚNICO

A que se refere o artigo 7º desta Lei HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO

JORNADA DE TRABALHO	HORAS EM ATIVIDADES COM ALUNOS	HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO (HTPC)	HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO EM ATIVIDADES PEDAGÓGICAS ESCOLARES (HTPE)	HORAS DE TRABALHO PEDAGÓGICO EM LOCAL DE LIVRE ESCOLHA DO DOCENTE (HTPL)
3	2	1	0	0
4	2	1	1	0
5	3	1	1	0
6	4	1	1	0
7	4	1	1	1
8	5	1	1	1
9	6	1	1	1
10	6	1	2	1
11	7	1	2	1
12	8	1	2	1
13	8	1	2	2
14	9	1	2	2
15	10	1	2	2
16	11	1	2	2
17	12	1	2	2
18	12	2	2	2
19	12	2	3	2
20	13	2	3	2
21	14	2	3	2
22	14	2	3	2
23	15	2	4	2
24	16	2	4	2
25	16	2	5	2
26	17	2	5	2
27	18	2	5	2
28	18	2	5	3
29	19	2	5	3
30	20	2	5	3
31	20	3	5	3
32	21	3	5	3
33	22	3	5	3
34	22	3	6	3
35	23	3	6	3
36	24	3	6	3
37	24	3	7	3
38	25	3	7	3
39	26	3	7	3

40	26	3	7	4
----	----	---	---	---

LEI N.º 5.204, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de créditos especial e suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2025, em favor da Secretaria a seguir, **crédito especial**, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender a devida ação com a seguinte classificação:

02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
02.06.02	DIVISÃO DE CULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
13.391.0012.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de provável excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2025, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender as devidas ações com as seguintes classificações:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.02	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTO	
08.244.0008.2.024	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.52.00 - 127	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	150.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
02.06.02	DIVISÃO DE CULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
13.391.0012.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
3.3.90.39.00 - 160	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	150.000,00
	TOTAL	300.000,00

Art. 4.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorrem de provável excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de novembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de novembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 9.749, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a Missão, a Visão e os Valores da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em conformidade com o Planejamento Estratégico Municipal 2025-2028, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei n.º 5.199, de 31 de outubro de 2025, que institui o Planejamento Estratégico Municipal para o período de 2025 à 2028, para estabelecer diretrizes estratégicas para atuação do Município;

Considerando o trabalho técnico desenvolvido em parceria com a Fundação Dom Cabral (FDC), instituição de referência nacional em gestão pública e governança, responsável pela condução metodológica e facilitação do processo de construção do Planejamento Estratégico da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia;

Considerando o alinhamento a Agenda 2030 das Nações Unidas - ONU e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) em todas as suas dimensões, a fim de trazer boas práticas de inovação, inclusão, eficiência, estratégias e resultados,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam instituídos, a Missão, a Visão e os Valores da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, que passam a compor a Identidade Organizacional do Município, conforme disposto no Planejamento Estratégico 2025-2028.

Art. 2.º IDENTIDADE ORGANIZACIONAL:

I - Missão: Garantir serviços públicos de excelência, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável, com foco na inovação, na valorização da cultura e do turismo, assegurando qualidade de vida, inclusão social e bem-estar à população;

II - Visão de Futuro: Ser reconhecida como uma cidade inteligente, inovadora e sustentável, referência nacional em turismo de experiência e gestão pública eficiente, transformando o futuro do Município;

III - Valores:

a) Inovação: buscar continuamente novas soluções e evoluções em tecnologias para aprimorar a gestão pública;

b) Transparência: garantir a clareza das ações e o acesso às informações públicas;

c) Sustentabilidade: promover o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, social e ambiental;

d) Planejamento: adotar a gestão estratégica como prática permanente, orientando decisões com base em



metas, resultados e evidências;

e) Ética: agir com integridade, honestidade e respeito ao interesse público;

f) Responsabilidade Social: desenvolver políticas que gerem oportunidades e inclusão;

g) Comprometimento: atuar com dedicação e responsabilidade em todas as ações municipais;

h) Excelência: prestar serviços de qualidade, com eficiência e foco em resultados;

i) Participação: incentivar o diálogo com a sociedade e o governo para a colaboração na realização das políticas públicas.

Art. 3.º A Identidade Organizacional instituída por este Decreto deverá orientar a formulação, a execução e a avaliação das políticas públicas, programas, projetos e ações desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, assegurando a coerência entre os objetivos estratégicos do Município e os princípios que norteiam sua gestão.

Art. 4.º Compete à Secretaria Municipal da Casa Civil coordenar e promover a implementação da Identidade Organizacional da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, cabendo-lhe:

I – Difundir a Missão, a Visão e os Valores junto aos órgãos e entidades municipais, incentivando sua incorporação às práticas administrativas;

II – Assegurar o alinhamento dos processos de planejamento, gestão, comunicação institucional e capacitação de servidores aos princípios estabelecidos;

III – Acompanhar e avaliar, periodicamente, a efetividade da aplicação da Identidade Organizacional, por meio de instrumentos de monitoramento e relatórios estratégicos.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de novembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de novembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.750, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão Avaliadora do Prêmio Municipal de Excelência 2025 e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal n.º 5.199, de 31 de outubro de 2025, que institui o Planejamento Estratégico da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia para o período de 2025 a 2028, como instrumento orientador das políticas

públicas, programas, projetos e ações da Administração Municipal;

Considerando a importância de reconhecer os servidores municipais que se destacaram pelo desempenho exemplar de suas funções no exercício de 2025;

Considerando a necessidade de instituir comissão específica para avaliar e selecionar os servidores indicados, assegurando critérios objetivos, transparência e equidade no processo;

Considerando o compromisso da Administração Municipal com a eficiência, transparência e a valorização dos servidores públicos,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Avaliadora do Prêmio Municipal de Excelência 2025, responsável pela análise, avaliação e seleção dos servidores indicados ao referido prêmio, que será composta pelos seguintes membros:

I – Raquel Cristina Crepaldi Righetti – Secretária Municipal da Casa Civil – Presidente;

II – Claudio Ferreira da Silva – Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais;

III – Max Mena – Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente;

IV – Cleber José Cisotto – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2.º A Comissão Avaliadora será presidida pela Secretária Municipal da Casa Civil, competindo-lhe:

I – coordenar as atividades e reuniões da Comissão;

II – dirimir dúvida quanto aos critérios de avaliação;

III – realizar a aprovação da lista final dos servidores indicados.

Art. 3.º A Comissão Avaliadora terá caráter temporário, sendo automaticamente extinta após a divulgação dos resultados e a realização da cerimônia de entrega das premiações.

Art. 4.º Os membros da Comissão Avaliadora prestarão serviços de relevante interesse público, sem qualquer remuneração adicional.

Art. 5.º As indicações para o Prêmio Municipal de Excelência 2025 deverão observar os seguintes critérios de avaliação:

I – assiduidade e pontualidade;

II – eficiência e qualidade na execução das tarefas;

III – comprometimento com metas e prazos;

IV – liderança e trabalho em equipe;

V – postura ética e relacionamento interpessoal;

VI – contribuição para a melhoria do ambiente de trabalho;

VII – atendimento ao cidadão com cortesia e eficácia;

VIII – participação nas capacitações promovidas pela Escola do Servidor;

IX – capacitação Método Servir para diretores e chefes.

Art. 6.º As indicações deverão ser formalizadas em formulário próprio, disponibilizado pela Secretaria Municipal da Casa Civil e, encaminhadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, às respectivas Secretarias Municipais.

Art. 7.º As indicações serão analisadas pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos dos critérios estabelecidos e validado/aprovado pelos membros da Comissão.

Art. 8.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 04 de novembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal
RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI
Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de novembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.751, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de créditos
suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias diárias – pessoal civil, outros serviços de terceiro pessoa jurídica, serviços de TI e comunicação PJ e sentenças judiciais

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotação orçamentária já existente e superavit do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 107.458,34 (cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.03.01	DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
04.211.0005.2.002	DESPESAS DE VIAGEM
3.3.90.14.00 - 43	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
	TESOURO
	12.718,34
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
02.05.01	DIVISÃO DE ESPORTE
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
27.813.0011.2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E RECREAÇÃO
3.3.90.39.00 - 145	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
	TESOURO
	23.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.10.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO

04.123.0028.2.042	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.3.90.39.00 - 310	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
	TESOURO
	14.940,00
3.3.90.40.00 - 311	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ
	TESOURO
	6.800,00
28.843.0000.0.003	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - 313	SENTENÇAS JUDICIAIS
	TESOURO
	50.000,00
	TOTAL
	107.458,34

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.03.01	DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
04.211.0005.2.006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO
3.3.90.30.00 - 44	MATERIAL DE CONSUMO
	TESOURO
	4.824,59
3.3.90.39.00 - 46	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
	TESOURO
	5.443,75
	DESPESAS DE CAPITAL
	INVESTIMENTO
4.4.90.52.00 - 48	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
	TESOURO
	2.450,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
02.05.01	DIVISÃO DE ESPORTE
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
27.813.0011.2.002	DESPESAS DE VIAGEM
3.3.90.14.00 - 141	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
	TESOURO
	10.000,00
27.813.0011.2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E RECREAÇÃO
3.3.90.31.00 - 143	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ART. E CIENTIFICAS
	TESOURO
	10.000,00
3.3.90.40.00 - 146	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ
	TESOURO
	3.000,00
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE
02.13.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
04.122.0033.2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZELADORIA
3.3.90.39.00 - 367	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
	TESOURO
	71.740,00
	TOTAL
	107.458,34

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 1.133,25 (um mil, cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAUDE
3.3.90.93.00 - 234	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES



	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC.	1.133,25
	TOTAL	1.133,25

Art. 4.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 3º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de novembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de novembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.752, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Constitui a Comissão para o procedimento de seleção dos atletas aptos do Programa de Incentivo ao Esporte de Alto Rendimento "Atleta Olímpia", e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 4.735, de 04 de março de 2022, c/c o Decreto n.º 8.479, de 05 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão para o procedimento de seleção dos atletas aptos do Programa de Incentivo ao Esporte de Alto Rendimento "Atleta Olímpia", integrada pelos seguintes membros:

- Vanessa de Paula Haines Claudino - Titular
- Alexandre Henrique Pagotto - Suplente
- Wayne Bergamasco Junior - Titular
- Camila Peres de Lolo - Suplente
- Robson Dias Luciano - Titular
- Ademilson Eduardo de Toledo - Suplente
- Robertha Carla Gonçalves Affonso - Titular
- Fabiano Martins dos Santos - Suplente

Art. 2.º A Comissão será presidida pelo integrante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Senhora Vanessa de Paula Haines Claudino.

Art. 3.º Os membros da Comissão prestarão serviços de caráter relevantes ao município, não acarretando ônus aos cofres público.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 8.493, de 25 de julho de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de novembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO PIMENTA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de novembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 56.490, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada, a Servidora **DENISE PERPETUA GRATÃO**, lotada no cargo de Psicóloga, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor da Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 04 de novembro de 2025, férias da Senhora **ÉRICA CRISTINA DE JESUS SILVA**, suspendendo a extensão de carga horária no período em que a mesma estiver exercendo as funções de Diretor.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de novembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de novembro de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.491, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre contratação de Agente Comunitário de Saúde III.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 03 de novembro



de 2025, a Senhora **FABIANA LIMA CASTRO**, inscrita no CPF sob o n.º ***686608** e do PIS/PASEP n.º 129.46887.14-8, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 03/2025, para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde III, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de novembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de novembro de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.492, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre contratação de
Agente Comunitário de Saúde VII.*

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 03 de novembro de 2025, a Senhora **VANUSA APARECIDA DE CAMARGO**, inscrita no CPF sob o n.º ***959202** e do PIS/PASEP n.º 125.50804.12-2, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 03/2025, para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde VII, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de novembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de novembro de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.493, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre contratação de
Agente de Combate às Endemias.*

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 03 de novembro de 2025, a Senhora **MARIA LUIZA CAIRES RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o n.º ***505008** e do PIS/PASEP n.º 271.63866.76-9, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 04/2025, para exercer as

funções de Agente de Combate às Endemias, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de novembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de novembro de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.494, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre a transferência de
uso de imóvel público municipal
no âmbito do Cadastro Municipal
de Áreas Públicas – CMAP.*

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 5.140, de 22 de julho de 2025, e no Decreto nº 9.714, de 23 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica transferido o uso do imóvel público municipal abaixo descrito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, que passa a ser responsável pelo seu uso, manutenção, conservação e zeladoria.

Parágrafo único: Identificação do imóvel:

I – Matrícula n.º 47.774;

II – Cadastro Municipal n.º 1711415;

III – Código CMAP n.º SL105-001;

IV – Endereço: Rua Américo Battaus, n.º 370;

V – Bairro: Residencial Augusto Zangirolami

VI – CEP: 15405-154;

VII – Área do Terreno: 968 m²;

VIII – Área Construída: 246,15 m²;

IX – Geolocalização: -20.720645, -48.908993.

Art. 2.º O imóvel destina-se à instalação do Centro Comunitário Luiz Reale, sem que desta transferência resulte direito real de uso ou posse.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deverá apresentar relatório das condições de uso e documentação necessária para atualização do CMAP.

Art. 4.º Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

I – registrar a presente Portaria no CMAP;

II – providenciar a geração e afixação de QR Code e placa de identificação no imóvel.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, publique e dê ciência às Secretarias subscritas abaixo.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 04 de novembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO PIMENTA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04
de novembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Atos Administrativos

Resoluções - Secretaria Municipal de Educação

Resolução SME nº02, de 31 de outubro de 2025

*Dispõe sobre a aplicação das
provas relativas ao Sistema de
Avaliação de Rendimento Escolar
do Estado de São Paulo - SARESP
2025 na Rede Municipal de Ensino
de Olímpia.*

A Secretária Municipal de Educação, considerando que:

- o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP, oferece indicadores de extrema relevância aos educadores da Rede Municipal;

- a avaliação externa das escolas municipais, permitirá a comparação dos resultados do SARESP com as avaliações nacionais (SAEB);

- a avaliação do grau de desenvolvimento de competências e habilidades dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino fornece referenciais importantes para o acompanhamento, recuperação e aprofundamento das necessidades da aprendizagem; e

- os resultados dessa avaliação fornecem indicadores para ações e projetos pedagógicos, subsídios para o planejamento/replanejamento e, especialmente, para programas de formação continuada, destinados aos educadores da Rede Municipal de Ensino, resolve:

Artigo 1º. A avaliação do SARESP 2025 será realizada no dia 18/11/2025, conforme Anexo I, parte integrante desta Resolução, no período da manhã e tarde, e abrangerá, obrigatoriamente, todos os alunos do Ensino Fundamental matriculados na rede municipal nos 2ºs e 5ºs anos, de forma censitária, das escolas da Rede Municipal de Ensino, atendendo os seguintes quesitos:

- I - os alunos do período da manhã deverão chegar à unidade escolar às 7h (sete horas), e os alunos do período da tarde às 13h (treze horas); e

- II - o tempo de realização das provas deverá seguir:

- a) a prova terá a duração de até 4h (quatro horas) para os alunos dos 2ºs e 5ºs anos do Ensino Fundamental, incluindo intervalo de 20 (vinte) minutos, no dia da avaliação;

- b) o acréscimo de até 1 (uma) hora, para os alunos

elegíveis aos serviços de educação especial;

- c) a permanência mínima dos alunos na sala é de 1h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos) para alunos dos 2ºs do Ensino Fundamental e de 1h45min (uma hora e quarenta e cinco minutos) para alunos dos 5ºs anos do Ensino Fundamental;

- d) os alunos realizarão as provas na escola, na classe e no turno que vêm frequentando no ano em curso; e

- e) após o término da avaliação, os alunos permanecerão na escola com alimentação e atividades regulares.

Artigo 2º. A avaliação de que trata o artigo anterior visa a aferir o domínio das competências e habilidades básicas previstas para o término de cada ano a ser avaliado e consistirá de provas de Língua Portuguesa e Matemática.

Parágrafo único. As avaliações serão elaboradas com base nas habilidades do Currículo Paulista e na Matriz de Referência para Avaliação disponível em - <https://saresp.fde.sp.gov.br/>.

Artigo 3º. No dia da realização da prova, as escolas deverão garantir o funcionamento regular das classes de alunos dos anos e modalidades de ensino que não serão avaliados no SARESP/2025.

Artigo 4º. A avaliação do SARESP, visa aferir o domínio de competências e habilidades e consistirá na aplicação de provas de Língua Portuguesa e Matemática, constituídas da seguinte forma:

- I - para os 2ºs e 5ºs anos do Ensino Fundamental, de itens de múltipla escolha, de Língua Portuguesa e Matemática, e para o 2ºs anos com 3(três) itens de resposta construída; as provas serão aplicadas em formato impresso;

- II - serão aplicados diferentes tipos de cadernos de prova para cada ano e respectivos componentes curriculares;

- III - haverá elaboração de provas escritas em braille e com texto em versão ampliada (aplicada de modo impresso), de acordo com dados constantes do Sistema de Cadastros de Alunos; IV - os itens de múltipla escolha utilizados nas provas do SARESP, para garantir a comparabilidade e confiabilidade necessárias nas avaliações de larga escala, devem ter seu sigilo garantido, nos termos do §3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527/2011 e §3º do art. 10 do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

Artigo 5º. Caberá aos professores da Rede Municipal de Ensino a aplicação da prova, na seguinte conformidade:

- I - para os 2ºs anos do Ensino Fundamental será realizada por professores da própria escola, que atuam nos 1ºs, 2ºs e 3ºs anos em turmas diferentes daquelas que lecionam e conforme Plano de Aplicação das Provas, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;

- II - para os 5ºs anos do Ensino Fundamental, por professores dos 5ºs anos em escolas diferentes daquelas que lecionam e conforme Plano de Aplicação das Provas, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;

- III - nas escolas em que não haja possibilidade de atender ao disposto no inciso anterior deste artigo, as provas serão aplicadas por professores da própria escola, observando-se que, para cada aplicador, a turma seja diferente daquela em que leciona; e

- IV - o processo de aplicação das provas nas escolas

municipais será acompanhado, em cada turno, por:

- a) representantes de pais de alunos ou seus responsáveis, sob coordenação do Diretor de Escola;
- b) profissionais da Secretaria Municipal de Educação; e
- c) fiscais externos à escola para verificar e zelar pela licitude e transparência do processo avaliativo.

Artigo 6º. As atividades de elaboração das provas, logística da avaliação, leitura ótica, processamento dos dados, elaboração de relatórios e boletins com resultados das escolas da Secretaria Municipal de Educação estarão sob a responsabilidade da instituição contratada, em conformidade com as orientações da Secretaria de Estado da Educação, com a qual foi firmada adesão à avaliação por meio de Formulário de Adesão (no link do SARESP 2025).

Artigo 7º. As atividades necessárias à realização do SARESP serão desenvolvidas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, sob a coordenação da Diretoria de Ensino de Barretos, segundo as orientações e procedimentos contidos nos Manuais de Orientação e do Aplicador, devidamente discutidos nas respectivas ações de capacitação.

Artigo 8º. Caberá à Secretária Municipal de Educação:

I - designar 1 (um) Supervisor de Ensino e 1 (um) Coordenador Técnico Pedagógico do Ensino Fundamental para acompanhamento das atividades do processo avaliativo. O Supervisor de Ensino responderá pela função de Coordenador de Avaliação do SARESP na Secretaria Municipal de Educação;

II - zelar pelo cumprimento das normas e orientações referentes ao processo avaliativo;

III - promover reuniões de orientação na Secretaria Municipal de Educação com os Diretores e Professores Coordenadores das Unidades Escolares envolvidos no processo;

IV - designar os profissionais da Secretaria Municipal de Educação que acompanharão a aplicação das provas; e

V - divulgar, junto às escolas e à comunidade, as datas e procedimentos referentes à avaliação.

Artigo 9º. Caberá ao Coordenador Técnico Pedagógico do Ensino Fundamental:

I - receber e entregar os materiais de aplicação, em embalagens devidamente lacradas, na Diretoria de Ensino, seguindo rigorosamente o cronograma de atividades estabelecido para o SARESP-2025;

II - promover reuniões para transmitir orientações aos Diretores e Professores Coordenadores das unidades escolares;

III - salientar, junto aos Diretores das Escolas, a necessidade e importância da presença dos alunos nos dias da avaliação;

IV - organizar e coordenar o recebimento e a distribuição dos materiais necessários para a realização da avaliação de acordo com os procedimentos contidos no material de orientação;

V - garantir o sigilo absoluto das informações contidas nos cadernos de provas, adotando medidas de segurança nas etapas de acondicionamento, distribuição e recolhimento dos materiais de aplicação;

VI - divulgar o Plano de Aplicação das Provas para os diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

VII - ser responsável, juntamente com o Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, pela montagem do Plano de Aplicação das Provas, nas respectivas Unidades Escolares;

VIII - supervisionar a aplicação da prova a ser realizada nas Unidades Escolares; e

IX - organizar plantão para esclarecimento de dúvidas, nos dias de aplicação das provas.

Artigo 10. Caberá ao Diretor de Escola da Unidade Escolar:

I - organizar a escola para a aplicação no dia previsto no artigo 1º da presente Resolução;

II - divulgar, junto à escola e comunidade, as condições, data e horários de realização das provas, cuidando do cumprimento dos procedimentos formais;

III - assegurar a presença dos alunos dos anos avaliados no dia de aplicação do SARESP;

IV - indicar, em consenso com o Conselho Escolar, um representante de pais, para acompanhar a avaliação;

V - informar os professores aplicadores sobre o ano em que irão aplicar as provas;

VI - orientar os professores aplicadores sobre os procedimentos a serem adotados no dia das provas;

VII - organizar o processo de aplicação das provas dos 2ºs e 5ºs anos do Ensino Fundamental, atendendo ao disposto no artigo 5º, incisos I e II, conforme Plano de Aplicação;

VIII - conferir os materiais de aplicação recebidos;

IX - garantir a segurança, sigilo e inviolabilidade dos cadernos de provas e das folhas de respostas, a partir de sua retirada e durante a guarda, distribuição e recolhimento, até a sua devolução;

X - atestar no Sistema Integrado do SARESP - SIS, a atuação dos fiscais e dos professores aplicadores, no dia das provas, e responder ao Questionário de Acompanhamento e Controle da Aplicação; e

XI - Inserir no Sistema Integrado do SARESP - SIS, os alunos com transferência recebida e outras possibilidades de ingresso na rede municipal de ensino, após a data base do Censo Escolar - 13/08/2025;

Artigo 11. Cabe à Secretária Municipal de Educação decidir sobre os casos não previstos na presente Resolução.

Artigo 12. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 10, de 29 de outubro de 2024.

Olímpia, 31 de outubro de 2025.

Jéssica Maria dos Santos
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

SARESP 2025 - Calendário de Provas - Ensino Fundamental

DATA	PROVAS	ANO	PERÍODO
18/11/2025	Língua Portuguesa e Matemática	2ºs e 5ºs anos do Ensino Fundamental	Manhã e Tarde

Entrada de alunos no horário normal de aulas.

Resolução SME nº 01, de 31 outubro de 2025.

“Dispõe sobre as definições

específicas dos Setores de Trabalho dos Supervisores de Ensino, e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei nº 5.045, de 23 de dezembro de 2024, que “Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP e dá outras providências”; e

- a Resolução SME nº 01, de 3 de janeiro de 2011, que ‘Dispõe sobre o Setor de Trabalho do Supervisor de Ensino”,

Resolve:

Artigo 1º As atribuições específicas dos Setores de Trabalho dos Supervisores de Ensino, no âmbito da Divisão de Supervisão escolar, de acordo com a legislação vigente, serão exercidas na seguinte conformidade:

UNIDADES ESCOLARES	ATRIBUIÇÕES
SETOR 1 Silvana Albano	
1. EMEB Theodomiro da Silva Melo 2. EMEB Professor José Sant'Anna 3. EMEB Professor Eugênio Zaccarelli 4. EMEB Professora Vandelice de Oliveira Santos Cudinoto 5. EMEB Tia Nastácia	Estudo, monitoramento e aplicação de legislação educacional vigente; Implantação do 1/3 da jornada docente; Comissão de atribuição de aulas; Organização e acompanhamento das resoluções de atribuição de aulas/Inscrição e Classificação; Escrituração Escolar (Ata Final, Histórico Escolar, Ponto Digital, Consolidado, Ficha 100, Prontuário de Professores e Funcionários, matrícula - Prontuário de Alunos, Lista Piloto e Diário de Classe); Monitoramento e orientações sobre Plano de Carreira; Monitoramento e encaminhamentos de estudantes em situação de vulnerabilidade; Supervisão da Equipe Multidisciplinar (Assistente Social e Psicólogo); Organização, adequação, acompanhamento e orientação - Educação Especial Inclusiva/ Atendimento Educacional Especializado (AEE); Diretriz da Educação Especial Inclusiva; Monitoramento e trabalho em conjunto com o departamento de Oficina Pedagógica - Atendimento Educacional Especializado (AEE).
SETOR 2 Flávia Renata Mialich	
1. EMEB Professor Maurício César Alves Pereira 2. EMEB Washington Junqueira Franco 3. EMEB Professora Therezinha Lopes de Mello Vicente 4. EMEB Pedrinho 5. EMEB Emília 6. Escola João Joaquina	Estudo, monitoramento e aplicação de legislação educacional vigente; Implantação do 1/3 da jornada docente; Comissão de atribuição de aulas; Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC); Educação de Jovens e Adultos (EJA); Acompanhamento de Programas Governamentais (APG); Arranjo do Desenvolvimento da Educação (ADE); Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC); Acúmulo de Cargo e Cursos; Conselho Escolar; Monitoramento e trabalho em conjunto com o departamento de Oficina Pedagógica - Matemática, Ciências, EJA e Eventos; Projetos do Período Complementar; Projetos Externos; Pautas de reunião; Plano Municipal da Educação (PME); Diretriz da Educação de Jovens e Adultos (EJA); Período Integral; Concurso/Processo Seletivo.
SETOR 3 Luciana Ferreira De Julle	

1. EMEB Santo Seno 2. EMEB Professor Reinaldo Zanin 3. EMEB Valentina Toazza 4. EMEB Professora Lourice Arutin Sgorlon 5. Instituto Santa Filomena de Proteção ao Menor	Estudo, monitoramento e aplicação de legislação educacional vigente; Implantação do 1/3 da jornada docente; Comissão de atribuição de aulas; Normas e Diretrizes; Projeto Político Pedagógico (PPP); Plano Escolar; Projeto de apoio pedagógico, Recuperação e Aprofundamento Escolar; Avaliação da Unidade Escolar; Indicadores de Qualidade; Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (MEC); Programa Alfabetiza Juntos São Paulo; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Diretriz do Ensino Fundamental I - 1ºs, 2ºs e 3ºs anos; Adequação do Planejamento do Ciclo I do Ensino Fundamental; Monitoramento e trabalho em conjunto com o departamento de Oficina Pedagógica - Alfabetização e Matemática do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental.
SETOR 4 Luciana Maria Morales Nunes Alves Teixeira	
1. EMEB Jardim Hélio Cazarini 2. EMEB Joaquim Miguel dos Santos 3. EMEB Professora Helena Covello 4. Creche Cidade Mirim de São João Batista 5. EMEB Sítio do Pica-Pau Amarelo	Estudo, monitoramento e aplicação de legislação educacional vigente; Implantação do 1/3 da jornada docente; Comissão de atribuição de aulas; Concurso de Remoção; Regimento Escolar; Associação de Pais e Mestres (APM); Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); Cartão Escola; Alimentação Escolar; Horário Técnico Administrativo; Diretriz da Educação Infantil - Creche; Monitoramento e trabalho em conjunto com o departamento de Oficina Pedagógica - Educação Física e Educação Infantil - Creche; Atividades Desportivas; Implantação dos Parâmetros de Qualidade e Equidade na Educação Infantil - CONAQUEI.
SETOR 5 Camila Aparecida dos Santos Oliveira	
1. EMEB Professora Zenaide Rugai Fonseca 2. EMEB Professora Irma Tereza Soares 3. Creche Cidade da Imaculada 4. EMEB Narizinho 5. Escola da Tia Elza	Estudo, monitoramento e aplicação de legislação educacional vigente; Implantação do 1/3 da jornada docente; Comissão de atribuição de aulas; Calendário Escolar; Compensação de Ausência; Promoção/Retenção; Classificação/Reclassificação; Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB); Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP); Plano Nacional do Livro Didático (PNLD); Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPIO); Novo PAR - Plano de Ações Articuladas; Diretriz do Ensino Fundamental - 4ºs e 5ºs anos Monitoramento e trabalho em conjunto com o departamento de Oficina Pedagógica - Língua Portuguesa (4ºs e 5ºs anos), Inglês, Arte e Folclore; Avaliação Externas.
SETOR 6 Luciana Raphael Diniz Spagnol	
1. EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira 2. EMEB Thiago Felício de Sant'Anna 3. EMEB Marquês de Rabcó 4. EMEB Visconde de Sabugosa 5. EMEB Dona Benta 6. EMEB Tio Barnabé	Estudo, monitoramento e aplicação de legislação educacional vigente; Implantação do 1/3 da jornada docente; Comissão de atribuição de aulas; Monitoramento do Sistema de Ensino da Rede Municipal de Educação; Diretriz da Educação Infantil - Pré-Escola; Grêmio Estudantil; Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM); Monitoramento e trabalho em conjunto com o departamento de Oficina Pedagógica - História, Geografia e Educação Infantil Pré-Escola; Estágio Supervisionado; Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Interativo; Formação LEEI (Leitura e Escrita na Educação Infantil); Programa Educação Conectada; Articulação do Planejamento/Replanejamento da Rede Municipal; Implantação dos Parâmetros de Qualidade e Equidade na Educação Infantil - CONAQUEI.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em

contrário, em especial a Resolução SME nº 07, de 12 de abril de 2024.

Olímpia, 31 de outubro de 2025.
Jéssica Maria dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Comunicados

COMUNICADO

A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, NOMEADA PELO DECRETO Nº. 9415, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, POR MEIO DE SUA PRESIDENTE, DANIELA CRISTINA DEPIERI BRANCO ROCHA, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E, TENDO EM VISTA AS REGRAS QUE DISCIPLINAM A CONCESSÃO DO AUXÍLIO (LEI Nº. 4226/17), COMUNICA O **CANCELAMENTO** DO DIREITO AO AUXÍLIO FINANCEIRO POR **TRANCAMENTO/ENCERRAMENTO DO CURSO**.

CANCELAMENTO/TRANCAMENTO FACULDADE

NOME	CIDADE
CAMILA OLIVEIRA DA COSTA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

OLÍMPIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Daniela Cristina Depieri Branco Rocha
Presidente da Comissão
Membros da Comissão:
Neide Aparecida Olmos
Alyson Filipe Fernandes
Thainá Bartholomeu Cordon
Aline Aparecida Caputi
Marcelo Júlio Resende Inácio
Pedro Henrique Castelo Branco Garcia

COMUNICADO

A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, NOMEADA PELO DECRETO Nº. 9415, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, VEM POR MEIO DESTA, ENCAMINHAR A RELAÇÃO DOS ESTUDANTES SUPLENTE, CONFORME CRITÉRIOS DETERMINADOS PELA **LEI Nº 4226 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017**. REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 9399, DE 13 DE JANEIRO DE 2025. VALE RESSALTAR QUE O APORTE SÓ SERÁ CONCEDIDO AOS ALUNOS QUE ESTIVEREM EM AULA PRESENCIAL. O BENEFÍCIO SERÁ CONCEDIDO NOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO, DEVENDO SER COMPROVADO TRIMESTRALMENTE JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 80% DA CARGA HORÁRIA DE CADA MÊS, A MÉDIA DE APROVEITAMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 5.5 (CINCO E MEIO) EM CADA DISCIPLINA SOB PENA DE PERDA DO BENEFÍCIO CONCEDIDO.

FICA ESTABELECIDO QUE ESSES ALUNOS SUPLENTE CONVOCADOS DEVERÃO ABRIR UMA CONTA NO **BANCO BRADESCO E ENTREGARFISICAMENTE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO PRAZO DE 2 DIAS**, SENDO ELES **06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2025**. EM CASO DE DESISTÊNCIA DO CURSO, O BENEFICIÁRIO DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA QUE O AUXILIO SEJA SUSPENSO. **SE O ALUNO SUPLENTE CONVOCADO NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NOS DIAS DETERMINADOS POR ESTA**

COMISSÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO.

SUPLENTE CONVOCADO

Nome	Cidade
JAMILLI FÁTIMA DA SILVA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

OLÍMPIA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Daniela Cristina Depieri Branco Rocha
Presidente da Comissão
Membros da Comissão:
Neide Aparecida Olmos
Alyson Filipe Fernandes
Thainá Bartholomeu Cordon
Aline Aparecida Caputi
Marcelo Júlio Resende Inácio
Pedro Henrique Castelo Branco Garcia



Secretaria de Planejamento e Finanças

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, POR INTERMÉDIO DA DIVISÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO E FISCALIZAÇÃO/ SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, COMUNICA A QUEM POSSA INTERESSAR QUE AS INSCRIÇÕES DO CADASTRO MOBILIÁRIO, ABAIXO RELACIONADAS, SERÃO SUSPENSAS NO MUNICÍPIO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, EM VIRTUDE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS TER CONSTATADO A INATIVIDADE DOS CONTRIBUINTES NO EXERCÍCIO DE 2025, DE ACORDO COM ARTIGO 55 DA LEI 4076 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

<u>CCM</u>	<u>RAZÃO SOCIAL/NOME</u>
309681	57.929.938 ALEXSANDRO DA SILVA
310021	59.039.282 BRUNA MARIA DE TOLEDO
309735	58.389.217 DENIS SANT ANA FARIA
309600	39.842.015 HERICLES ELIVELTON DE ASSIS
308342	50.801.459 ISADORA AMENDOLA SANCHES
308266	41.702.031 JHEYMES PAULO GONCALVES DA SILVA
309048	54.139.767 LUAN DOS SANTOS PICOLO
308967	15.082.839 LUDMILA PERPETUA DE OLIVEIRA ROSA
309241	55.008.621 MARINEIDE SILVA ALVES
309666	57.864.010 RAFAEL PETRUZ BARBOSA
308804	29.693.354 ROSEMEIRE GLICERIO DA SILVA
306752	ANTONIO LOPES DA SILVA NETO 03027661892
304878	BRUNO EDUARDO BONILHA 36931378899
306297	CAROLINA DE SOUZA FRANÇA
303630	DANIELA CRISTINA ZUIN 37381588803
20303	EDINALDO PEREIRA SANTANA
308641	EXPAN PASORIN
307906	EXPAN PASORIN LTDA
305639	FERNANDAO TRUCK CENTER POSTO DE MOLAS OLIMPIA LTDA
307089	FRANCISCO CARLIMINDA DA COSTA 06523621332
306793	GREGORY APARECIDO FERNANDES 46950504802
304377	LUAN RAFAEL POLIZEL 39822490828
306385	MAURO SERGIO VISU 05220872800
302795	ODAIR APARECIDO NUNES PEREIRA 07036518898
307322	RENATA CRISTINA DE MEDEIROS GIOCONDO 33795439850
303206	ROGERIO APARECIDO ESTEVES
303370	RONAIR AUGUSTO PIRES
303099	TIAGO DE ASSIS CALDEIRA

OLÍMPIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Cleber Luis Gonsaga
Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas



Rua São João, Nº. 1.010 - Centro • CEP 15400-065
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-2410 • www.olimpia.sp.gov.br



Advertências / Notificações

Notificações

Planilha1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização, NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016, sob pena do disposto nos artigos 151 e 152 e seus §§, da referida lei. Proprietários que estiverem com terrenos limpos e ou construções, desconsiderar esta publicação.

INSCRIÇÃO	PROPRIETARIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO M²
667800	JOSE CARLOS DA SILVA	JARDIM TOLEDO	J	2	229,00
617200	ANTONIO ALCANTARA	PATRIMONIO DE SAO JOAO BATISTA	100	10	484,00
8700	IVO FERNANDES DE ALMEIDA	PATRIMONIO DE SAO JOAO BATISTA	5	3	484,00

Página 1



Planilha 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização, NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016, sob pena do disposto nos artigos 151 e 152 e seus §§, da referida lei. Proprietários que estiverem com terrenos limpos e ou construções, desconsiderar esta publicação.

Inscrição	Proprietário / Compromissário	Bairro	Quadra	Lote	Área Terreno M²
999213771	ROSANGELA APARECIDA LARA DE CARVALHO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	2	1	272,62
999213813	NEUZA CORREIA PESSOA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	4	1	255,32
999213833	ANA PAULA GERMANO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	4	21	272,62
999213853	MITRA DIOCESANA DE BARRETOS	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	6	3	622,50
999213855	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	6	5	622,50
999213857	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	6	7	622,50
999213858	MARCELO CRISTOVAM RODRIGUES	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	6	8	622,50
999213859	REGINALDO DE CARVALHO SILVA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	6	9	662,03
999213860	ABIMAEEL PEREIRA SANTOS SILVA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	6	10-A	271,25
999216801	ABIMAEEL PEREIRA SANTOS SILVA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	6	10-B	250,83
999216802	ABIMAEEL PEREIRA SANTOS SILVA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	6	10-C	250,83
999213863	M.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	6	13	622,50
999213865	ELIO ROCHA DAS VIRGENS	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	6	15	622,50
999213866	ELIO ROCHA DAS VIRGENS	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	6	16	622,50
999213868	EDINEI APARECIDO MUSSOLIN	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	6	18	622,50
999213869	ADRIANO PANHAN	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	6	19	686,45
999213980	KESIA CARVALHO ROBERTO DE CASTRO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	10	19	223,08
999214020	CARLOS EDUARDO RUIZ	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	21	316,63
999214022	MILTON GONÇALVES MARQUES FILHO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	23	210,85
999214024	MARIA MAGALI LOPES DE OLIVEIRA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	25	213,34
999214026	MAISPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	27	215,83
999214031	SUELEN CRISTINA LOPES COSTA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	32	222,06



Planilha 1

999214033	LUCAS ROCHA SILVA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	34	224,55
999214034	TAMIRES DA SILVA BITENCOURT	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	35	225,79
999214035	DIEGO HENRIQUE GEROLIN	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	36	227,04
999214036	DIEGO HENRIQUE GEROLIN	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	11	37	250,52
999214042	ANA DALVA DE MOURA GRACIANO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	6	180,00
999214047	EVANILDE FRANCISCO DOS SANTOS	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	11	180,00
999214050	IVANIL DE MELLO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	14	200,18
999214054	CLODOALDO ALVES DO NASCIMENTO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	18	202,65
999214057	HELIO GERMANO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLÍMPIA IV	12	21	180,00
999214059	ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLÍMPIA IV	12	23	180,00
999214060	CLEISSON APARECIDO BIANCHI	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLÍMPIA IV	12	24	180,00
999214061	ANA PAULA LICI DE OLIVEIRA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLÍMPIA IV	12	25	180,00
999214066	CARLOS ROBERTO PIMENTA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLÍMPIA IV	12	30	180,00
999214068	GISLAINE ALVES DA SILVA DOS SANTOS	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLÍMPIA IV	12	32	180,00
999214070	JACIARA BESSA ROCHA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLÍMPIA IV	12	34	180,00
999214072	CLAUDINEI CORNACINI	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLÍMPIA IV	12	36	180,00
999214077	FRANCISCO DE MENEZES	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	12	41	207,40
999214080	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLÍMPIA IV	13	3	180,00
999214090	MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DA SILVA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLÍMPIA IV	13	13	180,00
999214093	ISABELA TEIXEIRA DOS SANTOS	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLÍMPIA IV	13	16	180,00
999214102	ANDERSON APARECIDO DE SOUZA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	25	180,00
999214104	ANTONIO LUIZ BARRIENTO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	27	180,00
999214105	MICHAELE AMARAL SANTANA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	28	180,00
999214106	ANTONIO LAFFRATTA FILHO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	29	180,00
999214107	RICARDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	30	180,00
999214112	EDINALDO VIANA GONCALVES	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	35	180,00
999214113	RICARDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	36	180,00
999214114	RICARDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	37	180,00
999214115	ISABEL REGINA DE OLIVEIRA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	38	180,00



Planilha 1

999214119	REINALDO FLORENTINO DE OLIVEIRA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	13	42	302,62
999214125	DANIELE DA SILVA MORETTI	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	6	180,00
999214126	KM OLIMPIA AUTO PEÇAS LTDA EPP	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	7	180,00
999214127	JANAINA DE LOURDES DE SOUZA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	8	180,00
999214128	JANAINA DE LOURDES DE SOUZA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	9	180,00
999214136	ROSANE APARECIDA VIEIRA DO PRADO ZELI	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	17	180,00
999214142	KARINA DE SANTANA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	23	180,00
999214143	VALERIA FIRMINO DE MENDONCA JESUS	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	24	180,00
999214147	ANDRE LUIZ ROSSO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	28	180,00
999214148	ANDRE LUIZ ROSSO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	29	180,00
999214149	VALMIR PEREIRA DA SILVA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	30	180,00
999214150	NELSON APARECIDO PIZETI	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	31	180,00
999214151	NELSON APARECIDO PIZETI	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	32	180,00
999214153	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE BARROS DE LIMA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	34	180,00
999214154	PEDRO OSORIO DE LIMA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	35	180,00
999214155	FLAVIO HENRIQUE MONTANHEIRO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	36	180,00
999214156	ANA ROSA CARDOSO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	14	37	180,00
999214162	MISAEAL ALVES BRANDAO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	1	302,62
999214163	TAINARA VITORIA DE OLIVEIRA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	2	180,00
999214166	JOAO DE SOUZA FLOR	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	5	180,00
999214167	GILMAR SILVA FLOR	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	6	180,00
999214170	MARIA VIEIRA DE SOUSA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	9	180,00
999214171	FRANCISCA DAS CHAGAS VIEIRA DE SOUZA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	10	180,00
999214174	JOAO ALVES RAMOS	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	13	180,00
999214179	ERICA ALVES DA SILVA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	18	180,00
999214180	FERNANDA AVELINO BAPTISTA FALCHETTI	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	19	180,00
999214186	DAMIAO EVANGELISTA DE ARAUJO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	25	180,00
999214189	ARUA GUILHERME PIMENTA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	28	180,00
999214191	JOAO ALVES RAMOS	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	30	180,00



Planilha 1

999214197	GILBERTO SANTOS FREITAS	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	36	180,00
999214199	ELIANA APARECIDA BENTO DA SILVA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	15	38	180,00
999214211	LUIS HENRIQUE RAMOS	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	8	180,00
999214215	FABIO DOS SANTOS ALVES	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	12	180,00
999214216	LUCINEIDE ALMEIDA SAO TIAGO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	13	180,00
999214220	TATIANE PRISCILA ROSA DA SILVA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	17	180,00
999214221	MAILSON JAGUES MAGALHAES SILVA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	18	180,00
999214229	SELMO APARECIDO POLLIS	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	26	180,00
999214230	ELIANE APARECIDA LISBOA TOSCANO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	27	180,00
999214231	SERGIO ANTONIO POLLIS	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	28	180,00
999214232	JOSE ROBERTO AMANCIO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	29	180,00
999214236	VANESSA APARECIDA BERNARDO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	33	180,00
999214239	EMAI S URBANISMO 225 LTDA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	36	180,00
999214241	GABRIEL FELIPE NETO SILVA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	38	180,00
999214242	MAURICIO CARLOS MARTINS	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	39	180,00
999214245	JOAO ANTONIO DORATTI	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	16	42	302,62
999214257	DANILO DIONISIO VIETTI	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	12	200,00
999214258	JOAO VITOR APARECIDO COSTA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	13	200,00
999214259	DULCINEIA DA SILVA MORALES RIBEIRO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	14	200,00
999214260	LUIZ APARECIDO MORASSUTI	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	15	200,00
999214261	LUIZ APARECIDO MORASSUTI	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	16	200,00
999214262	EDVAN SILVA DOS SANTOS	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	17	200,00
999214263	GILBERTO BERNARDES CAVALCANTE JUNIOR	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	18	200,00
999214264	MAURO DE OLIVEIRA JUNIOR	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	19	342,62
999214266	EMAI S URBANISMO 225 LTDA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	21	232,61
999214267	LEANDRO AUGUSTO TOFANIN	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	22	233,86
999214268	JOSE LUIZ TOFANIN JUNIOR	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	23	235,10
999214269	MARCOS ANTONIO SCARANO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	24	236,35
999214273	FERNANDO REIS DE ABREU	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	28	242,02



Planilha 1

999214275	VALDECI FERNANDO FACCHINI	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	30	248,89
999214277	MARCOS ANTONIO SCARANO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	32	251,81
999214278	MARCOS ANTONIO SCARANO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	33	253,27
999214279	OLIVEIRA & MARTINS MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	17	34	254,73
999214282	GUTIÉRREZ EVERTON DE SOUZA ROZA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	1	258,12
999214283	MARLENE APARECIDA CHAVES	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	2	180,00
999214301	JOSE RAIMUNDO SOUSA MIRANDA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	20	180,00
999214306	SEVERINA GOMES DE MEDEIROS	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	18	25	180,00
999214312	VIVIANE APARECIDA VIANA PINA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	1	222,62
999214313	VIVIANE APARECIDA VIANA PINA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	2	180,00
999214318	RENATA DA SILVA BASSETTO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	7	180,00
999214319	RODRIGUES & SANTOS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA ME	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	8	180,00
999214324	MARIA DE LOURDES WALTRS REIS	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	13	180,00
999214325	PAULO EDUARDO RUFINO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	14	180,00
999214326	LUIS FRANCISCO TEIXEIRA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	15	180,00
999214327	JULIO CESAR CARDOZO DE OLIVEIRA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	16	227,54
999214328	CLAUDIO APARECIDO FERNANDES	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	17	232,20
999214337	PINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	26	180,00
999214343	BIANCA HELOISA MENEZIO ARRUDA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	19	32	222,62
999214344	JOSE ROBERTO DE ALMEIDA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	1	228,73
999214351	CIPOLLI INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	8	180,00
999214352	PAULO SERGIO NUNES	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	9	180,00
999214356	VALQUIRIA APARECIDA DO CARMO DE SOUZA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	13	180,00
999214359	ALBERTO FERREIRA DE AMORIM	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	20	16	236,62
999214364	ANA JULIA FURLAN BLANCO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLÍMPIA IV	20	21	180,00
999214365	LUIZ ANTONIO DOMINGOS	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLÍMPIA IV	20	22	180,00
999214367	FABIO AKIRA KOJIMA SACHETIN	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLÍMPIA IV	20	24	180,00
999214370	ADRIANO SOUZA DA CONCEICAO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLÍMPIA IV	20	27	180,00
999214371	HUANDRO BRAGA RODRIGUES	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLÍMPIA IV	20	28	180,00



Planilha1

999214378	ALEXSSANDRO STELLARI	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLÍMPIA IV	21	3	180,00
999214379	WENDEL FRANCISCO SIQUEIRA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLÍMPIA IV	21	4	180,00
999214380	SIMARA LISBOA FRANCO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLÍMPIA IV	21	5	180,00
999214390	EVERTON GECIVALDO NASCIMENTO	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLÍMPIA IV	21	15	180,00
999214395	LETICIA MILENA CORREA DOS SANTOS	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	20	180,00
999214397	FRANCIELE ANDREIA DE SOUZA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	22	180,00
999214401	NELSON PORTEIRA CAPARROSI	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	26	180,00
999214403	AUREA CRISTINA DA SILVA	RESIDENCIAL VIDA NOVA OLIMPIA IV	21	28	180,00



Planilha 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização, NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016, sob pena do disposto nos artigos 151 e 152 e seus §§, da referida lei. Proprietários que estiverem com terrenos limpos e ou construções, desconsiderar esta publicação.

Inscrição	Proprietário / Compromissário	Imóvel Bairro	Quadra	Lote	Área Terreno m²
999214499	JOSE LUIS RODRIGUES ALVES	JARDIM CIDADE DE LISBOA	B	1	260,31
999214500	JOSE LUIS RODRIGUES ALVES JUNIOR	JARDIM CIDADE DE LISBOA	B	2	270,02
999214501	JOSE LUIS RODRIGUES ALVES JUNIOR	JARDIM CIDADE DE LISBOA	B	3	200,00
999214502	KLEPHINGUER KASSIUS RODRIGUES DAMACENO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	B	4	200,00
999214503	CARLOS EDUARDO ITTAVO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	B	5	200,00
999214504	CARLOS EDUARDO ITTAVO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	B	6	200,00
999214505	COSMO HERMELINO RIBEIRO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	B	7	200,00
999214506	CLAUDIONOR TOMAZZO RICHARTI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	B	8	200,00
999214507	JURANDIR BOAVENTURA COSTA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	B	9	200,00
999214508	JURANDIR BOAVENTURA COSTA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	B	10	200,00
999214509	IGOR BATISTA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	B	11	200,00
999214510	ROSANGELA VIEIRA LUIZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	B	12	200,00
999214513	LUIZ PAULO BARBOSA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	B	15	296,53
999214514	CL & M MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	B	16	306,24
999214517	JOSE ROBERTO ANTONIASSI JUNIOR	JARDIM CIDADE DE LISBOA	B	19	200,00
999214518	LUCAS CAMPOCI ALVES	JARDIM CIDADE DE LISBOA	B	20	200,00
999214519	AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	B	21	200,00
999214520	RENAN GERALDO BARBOSA VIANA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	B	22	200,00
999214521	VAGNER BATISTA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	B	23	200,00
999214522	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	JARDIM CIDADE DE LISBOA	B	24	200,00
999214524	JOSE TEODORO DA SILVA JUNIOR	JARDIM CIDADE DE LISBOA	B	26	200,00
999214525	JOSE TEODORO DA SILVA JUNIOR	JARDIM CIDADE DE LISBOA	B	27	200,00
999214526	JOSE LUIS RODRIGUES ALVES	JARDIM CIDADE DE LISBOA	B	28	200,00



Planilha 1

999214527	LEONARDO MUNARI DE LIMA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	C	1	260,31
999214528	ODELIO ANTONIO DE LIMA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	C	2	270,02
999214529	ODELIO ANTONIO DE LIMA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	C	3	200,00
999214531	DEBORA SORAIA DA SILVA BARBARESO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	C	5	200,00
999214532	HUMBERTO BARTOL MAZZOTTI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	C	6	200,00
999214533	HUMBERTO BARTOL MAZZOTTI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	C	7	200,00
999214534	ROSANGELA VIEIRA LUIZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	C	8	200,00
999214536	JULIANO JOSE CAUZO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	C	10	200,00
999214538	PEDRO AUGUSTO CRIMBER DA SILVA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	C	12	200,00
999214540	KENIA KOPITAR	JARDIM CIDADE DE LISBOA	C	14	200,00
999214541	VINICIUS KUWAHARA DE MATOS SILVA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	C	15	296,32
999214542	SOUZA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	C	16	306,10
999214543	VENANCIO LUIZ PRATES	JARDIM CIDADE DE LISBOA	C	17	200,00
999214544	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	JARDIM CIDADE DE LISBOA	C	18	200,00
999214545	ALEX DE JESUS MOREIRA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	C	19	200,00
999214546	RICARDO RUIZ GARCIA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	C	20	200,00
999214547	RICARDO RUIZ GARCIA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	C	21	200,00
999214548	CARLOS HENRIQUE DIMARCO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	C	22	200,00
999214549	WENDEL MARCELINO DOS SANTOS	JARDIM CIDADE DE LISBOA	C	23	200,00
999214550	MATHEUS DA AVILA COSSO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	C	24	200,00
999214551	DANIEL LAZARETO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	C	25	200,00
999214552	COSMO HERMELINO RIBEIRO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	C	26	200,00
999214553	SOUZA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	C	27	200,00
999214554	LEONARDO MUNARI DE LIMA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	C	28	200,00
999214555	CLERY ORTIZ PAGOTTO REDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	D	1	260,31
999214556	CLERY ORTIZ PAGOTTO REDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	D	2	270,02
999214557	CLERY ORTIZ PAGOTTO REDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	D	3	200,00
999214558	IARA CARLA GABRIEL ROSA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	D	4	200,00
999214559	CLERY ORTIZ PAGOTTO REDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	D	5	200,00



Planilha 1

999214560	CLERY ORTIZ PAGOTTO REDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	D	6	200,00
999214561	CLERY ORTIZ PAGOTTO REDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	D	7	200,00
999214562	CLERY ORTIZ PAGOTTO REDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	D	8	200,00
999214563	CLERY ORTIZ PAGOTTO REDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	D	9	200,00
999214565	EDEMIR GIROTTO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	D	11	200,00
999214566	FABIANO RAMIRES CAETANO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	D	12	200,00
999214568	ARMINDO DE SOUZA ESPINDOLA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	D	14	200,00
999214569	JOAO BATISTA MOREIRA JUNIOR	JARDIM CIDADE DE LISBOA	D	15	296,11
999214571	IVANILDO COSTA ALVES	JARDIM CIDADE DE LISBOA	D	17	200,00
999214572	DALTON ORNELAS DA COSTA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	D	18	200,00
999214573	DALTON ORNELAS DA COSTA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	D	19	200,00
999214574	MARINEI APARECIDA ZANETTI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	D	20	200,00
999214575	RICARDO AIDAR PEREIRA STORTO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	D	21	200,00
999214577	CLERY ORTIZ PAGOTTO REDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	D	23A	400,00
999214578	CLERY ORTIZ PAGOTTO REDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	D	24	200,00
999214579	CLERY ORTIZ PAGOTTO REDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	D	25	200,00
999214580	CLERY ORTIZ PAGOTTO REDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	D	26	200,00
999214581	RODRIGO SPEGIORIN BIJOTTI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	D	27	200,00
999214582	CLERY ORTIZ PAGOTTO REDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	D	28	200,00
999214583	MARCO ANTONIO AZEVEDO PRADO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	1	238,67
999214584	CLEIDE SILVEIRA DE DEUS	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	2	249,42
999214585	VANDA PEREIRA DE SOUSA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	3	200,00
999214586	MARIOTTI E TOFOLETTI OLIMPIA LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	4	200,00
999214587	CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	5	200,00
999214588	JEAN VITOR DE MIRANDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	6	200,00
999214589	MARIA INES PEREIRA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	7	200,00
999214590	JOSÉ ROBERTO ANTONIASSI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	8	200,00
999214591	CARINE FERNANDA MUNIZ VENANCIO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	9	200,00
999214592	JOAO JOSE DA SILVA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	10	200,00



Planilha 1

999214593	FABIO CESAR FERREIRA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	11	200,00
999214594	EDNA MARQUES DA SILVA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	12	200,00
999214595	TIAGO DOMINGOS DE RESENDE	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	13	200,00
999214596	CRISLEY JARDIM FERREIRA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	14	200,00
999214597	EDILAINE NEVES DA SILVA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	15	200,00
999214598	MAICON GONCALVES SILVA VICTORINO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	16	200,00
999214601	ALCIR IVARRAS CHAPARRO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	19	242,42
999214602	ALCIR IVARRAS CHAPARRO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	20	249,90
999214603	GRASIELA LEMOS DO PRADO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	21	200,00
999214604	FERNANDO BATISTA MACHADO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	22	200,00
999214605	WALTER LUIZ BIELA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	23	200,00
999214607	VICENTE DE OLIVEIRA FERREIRA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	25	200,00
999214608	ANA PAULA REGINALDO LOPES	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	26	200,00
999214610	LEONARDO BARBOSA DA SILVA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	28	200,00
999214611	GILMAR DA SILVA BITENCOURT FILHO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	29	200,00
999214612	JOAO VITOR LUIZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	30	200,00
999214613	PAULO SERGIO SADOCCO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	31	200,00
999214614	JANAINA APARECIDA DIAS	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	32	200,00
999214615	KAUE SCHOLLER BONETTI MORAIS	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	33	200,00
999214617	EDSON MARTINEZ MARTINS	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	35	200,00
999214618	MARCO ANTONIO AZEVEDO PRADO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	E	36	200,00
999214619	JOSE ERASMO STEFANELLI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	1	261,71
999214620	JOSE ERASMO STEFANELLI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	2	270,55
999214621	JOSE ERASMO STEFANELLI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	3	200,00
999214622	JOSE ERASMO STEFANELLI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	4	200,00
999214623	JOSE ERASMO STEFANELLI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	5	200,00
999214624	JOSE ERASMO STEFANELLI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	6	200,00
999214625	JOSE ERASMO STEFANELLI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	7	200,00
999214627	JOSE ERASMO STEFANELLI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	9	200,00



Planilha 1

999214628	JOSE ERASMO STEFANELLI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	10	200,00
999214629	JOSE ERASMO STEFANELLI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	11	200,00
999214631	IRISTEU PEREIRA XAVIER	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	13	200,00
999214633	EMERSON MATHEUS ALVES	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	15	200,00
999214636	JOÃO DE JESUS COTRIM	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	18	200,00
999214637	NELO PASCHINI JUNIOR	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	19	223,11
999214638	NELO PASCHINI JUNIOR	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	20	232,82
999214639	MARIA LURDES LIMA DE SOUZA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	21	200,00
999214640	ALEXANDRE JESUS FERREIRA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	22	200,00
999214641	GILMAR SOCORRO ANTUNES DE SOUZA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	23	200,00
999214642	JOSE DONIZETTI FERMINO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	24	200,00
999214643	JOSE ROBERTO ANTONIASSI JUNIOR	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	25	200,00
999214644	JOAO LUIZ PINTO GALINDO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	26	200,00
999214645	MARCELO DE SOUZA SANTOS	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	27	200,00
999214646	CRISLEY JARDIM FERREIRA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	28	200,00
999214647	JOSE LUIS RODRIGUES ALVES JUNIOR	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	29	200,00
999214650	JOSE ERASMO STEFANELLI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	32	200,00
999214651	JOSE ERASMO STEFANELLI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	33	200,00
999214652	JOSE ERASMO STEFANELLI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	34	200,00
999214653	JOSE ERASMO STEFANELLI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	35	200,00
999214654	JOSE ERASMO STEFANELLI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	F	36	200,00
999214655	FRANCISCO ADILOR TOLFO FILHO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	G	1	260,18
999214656	FRANCISCO ADILOR TOLFO FILHO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	G	2	268,18
999214657	FRANCISCO ADILOR TOLFO FILHO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	G	3	200,00
999214659	ELISABETE LOPES ZACHARIAS	JARDIM CIDADE DE LISBOA	G	5	200,00
999214660	SILVIA HELENA SANCHES DIAS	JARDIM CIDADE DE LISBOA	G	6	200,00
999214662	RODRIGO LOPEZ GEA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	G	8	200,00
999214663	CELSO RENATO ESTACA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	G	9	200,00
999214665	ALCI TERESINHA GALESICO MARCHINI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	G	11	200,00



Planilha 1

999214666	EDUARDO DE ANDRADE BEDIN	JARDIM CIDADE DE LISBOA	G	12	200,00
999214669	LAERCIO DONIZETTI ALVES FERREIRA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	G	15	200,00
999214670	CARLOS EDUARDO DA SILVA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	G	16	200,00
999214671	APARECIDO DONIZETE MARCIANO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	G	17	200,00
999214672	VICTOR AUGUSTO SOARES GUOLLO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	G	18	200,00
999214673	SOUZA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	G	19	221,23
999214674	MURILO ANDRADE LAVRADO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	G	20	230,94
999214675	EDER BRIAN DE SOUZA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	G	21	200,00
999214681	JORGE LUIZ MOREIRA DA SILVA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	G	27	200,00
999214682	ANA PATRICIA BARBARELLI DA SILVA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	G	28	200,00
999214683	LUIS DONIZETI ZARA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	G	29	200,00
999214685	CARLOS AUGUSTO SANTANA DA CRUZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	G	31	200,00
999214686	FRANCISCO NAIRTON VIEIRA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	G	32	200,00
999214687	ELISABETE LOPES ZACHARIAS	JARDIM CIDADE DE LISBOA	G	33	200,00
999214688	ELISABETE LOPES ZACHARIAS	JARDIM CIDADE DE LISBOA	G	34	200,00
999214689	ODECIO CARLOS DE CAMPOS	JARDIM CIDADE DE LISBOA	G	35	200,00
999214690	FRANCISCO ADILOR TOLFO FILHO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	G	36	200,00
999214691	ROGERIO APARECIDO MARTINEZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	1	248,77
999214692	ROGERIO APARECIDO MARTINEZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	2	256,52
999214693	ROGERIO APARECIDO MARTINEZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	3	200,00
999214694	ROGERIO APARECIDO MARTINEZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	4	200,00
999214695	ROGERIO APARECIDO MARTINEZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	5	200,00
999214696	ROGERIO APARECIDO MARTINEZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	6	200,00
999214697	ROGERIO APARECIDO MARTINEZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	7	200,00
999214698	ROGERIO APARECIDO MARTINEZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	8	200,00
999214702	ROGERIO APARECIDO MARTINEZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	12	200,00
999214703	ROGERIO APARECIDO MARTINEZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	13	200,00
999214704	ROGERIO APARECIDO MARTINEZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	14	200,00
999214705	ROGERIO APARECIDO MARTINEZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	15	200,00



Planilha 1

999214706	ROGERIO APARECIDO MARTINEZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	16	200,00
999214707	ROGERIO APARECIDO MARTINEZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	17	200,00
999214708	ROGERIO APARECIDO MARTINEZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	18	200,00
999214709	ROGERIO APARECIDO MARTINEZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	19	226,14
999214710	ROGERIO APARECIDO MARTINEZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	20	235,85
999214711	ROGERIO APARECIDO MARTINEZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	21	200,00
999214712	ROGERIO APARECIDO MARTINEZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	22	200,00
999214713	ROGERIO APARECIDO MARTINEZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	23	200,00
999214714	MARCELA ROBERTA BARBARELI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	24	200,00
999214716	ROGERIO APARECIDO MARTINEZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	26	200,00
999214717	ROGERIO APARECIDO MARTINEZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	27	200,00
999214719	LETICIA DA SILVA PEREIRA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	29	200,00
999214724	FRANCISCO JOSE LOPES	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	34	200,00
999214726	ROGERIO APARECIDO MARTINEZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	H	36	200,00
999214727	FRANCISCO ADILOR TOLFO FILHO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	1	239,13
999214728	FRANCISCO ADILOR TOLFO FILHO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	2	248,58
999214729	FRANCISCO ADILOR TOLFO FILHO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	3	200,00
999214730	ANGELA CRISTINA VICTORINO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	4	200,00
999214731	SIDEMAR PEREIRA DA SILVA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	5	200,00
999214734	MATHEUS HENRIQUE DIMARCO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	8	200,00
999214736	MOISES LAZARETO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	10	200,00
999214737	JULIO CESAR DA SILVA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	11	200,00
999214738	JEQUITIBA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	12	200,00
999214739	JEQUITIBA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	13	200,00
999214741	JEQUITIBA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	15	200,00
999214742	JEQUITIBA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	16	200,00
999214743	JEQUITIBA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	17	200,00
999214744	JEQUITIBA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	18	200,00
999214745	JEQUITIBA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	19	229,11



Planilha 1

999214746	JEQUITIBA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	20	238,82
999214747	JEQUITIBA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	21	200,00
999214749	MARCELO RIBEIRO LEMOS	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	23	200,00
999214750	JULIO CESAR MANOEL DA CRUZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	24	200,00
999214752	IVAIL LONGATTO JUNIOR	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	26	200,00
999214755	MARINEZ LOPEZ GEA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	29	200,00
999214756	MARINEZ LOPEZ GEA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	30	200,00
999214757	FERNANDO MARQUES	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	31	200,00
999214759	LEANDRO PERES BATISTA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	33	200,00
999214760	VICTOR AUGUSTO GARCIA DOS SANTOS	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	34	200,00
999214761	ANTONIO GARCIA DOS SANTOS	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	35	200,00
999214762	FRANCISCO ADILOR TOLFO FILHO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	I	36	200,00
999214763	JOSE EDUARDO SCARPINETTI GALVAO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	J	1	200,00
999214765	JOSE LUCAS SCARPINETTI GALVAO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	J	3	200,00
999214766	LUCAS CARRARA VERMEJO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	J	4	200,00
999214768	JOSE LUCAS SCARPINETTI GALVAO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	J	6	200,00
999214769	JOSE LUCAS SCARPINETTI GALVAO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	J	7	200,00
999214770	JOSE LUCAS SCARPINETTI GALVAO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	J	8	200,00
999214771	JOSE LUCAS SCARPINETTI GALVAO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	J	9	200,00
999214772	JOSE LUCAS SCARPINETTI GALVAO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	J	10	200,00
999214773	JOSE LUCAS SCARPINETTI GALVAO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	J	11	200,00
999214774	JOSE LUCAS SCARPINETTI GALVAO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	J	12	200,00
999214775	JOSE LUCAS SCARPINETTI GALVAO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	J	13	200,00
999214776	JOSE LUCAS SCARPINETTI GALVAO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	J	14	200,00
999214777	JOSE LUCAS SCARPINETTI GALVAO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	J	15	200,00
999214778	JOSE LUCAS SCARPINETTI GALVAO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	J	16	200,00
999214779	JOSE LUCAS SCARPINETTI GALVAO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	J	17	225,88
999214780	JOSE LUCAS SCARPINETTI GALVAO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	J	18	235,59
999214781	CRISLEY JARDIM FERREIRA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	J	19	200,00



Planilha 1

999214782	JAMILLE CARVALHO DA SILVA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	J	20	200,00
999214784	VINICIUS FARIAS BOM	JARDIM CIDADE DE LISBOA	J	22	200,00
999214785	JOSE EDUARDO SCARPINETTI GALVAO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	J	23	200,00
999214786	JOSE EDUARDO SCARPINETTI GALVAO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	J	24	200,00
999214795	DOUGLAS CUSSOLIM CARRARA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	J	33	200,00
999214796	JOSE EDUARDO SCARPINETTI GALVAO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	J	34	200,00
999214797	JOSE EDUARDO SCARPINETTI GALVAO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	K	1	255,58
999214798	JOSE LUCAS SCARPINETTI GALVAO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	K	2	267,34
999214799	JOSE LUCAS SCARPINETTI GALVAO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	K	3	200,00
999214802	RICARDO FERREIRA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	K	6	200,00
999214803	ARI ALVES GALVÃO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	K	7	200,00
999214804	SAMUEL JUNIOR LAZARETO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	K	8	200,00
999214806	LEANDRO MUSSI DE ANDRADE	JARDIM CIDADE DE LISBOA	K	10	200,00
999214807	MATHEUS TASSINARI RIZZATI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	K	11	200,00
999214808	ROSILEILA POTIL DE PAULA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	K	12	200,00
999214810	ANDERSON FERREIRA DA SILVA FERRARI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	K	14	200,00
999214811	KAILANE ROBERTA GONCALVES DE OLIVEIRA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	K	15	200,00
999214812	ADRIANA FERREIRA MOURA DOS SANTOS	JARDIM CIDADE DE LISBOA	K	16	200,00
999214813	TALITA DE LIMA MARTINS	JARDIM CIDADE DE LISBOA	K	17	200,00
999214814	NAIR DOS ANJOS SILVA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	K	18	200,00
999214815	ADRIANA FERREIRA MOURA DOS SANTOS	JARDIM CIDADE DE LISBOA	K	19	220,67
999214816	SOUZA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	K	20	230,38
999214817	APARECIDO SILVA NEVES	JARDIM CIDADE DE LISBOA	K	21	200,00
999214819	CARLOS CESAR PEREIRA DE SOUSA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	K	23	200,00
999214820	HENRY CESAR MONTEIRO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	K	24	200,00
999214822	APARECIDO SILVA NEVES	JARDIM CIDADE DE LISBOA	K	26	200,00
999214827	LARISSA BEATRIZ MARCIANO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	K	31	200,00
999214828	THIAGO LOURENÇO ALVES	JARDIM CIDADE DE LISBOA	K	32	200,00
999214829	MARLENE VALERIANA LUZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	K	33	200,00



Planilha 1

999214830	IRISTEU PEREIRA XAVIER	JARDIM CIDADE DE LISBOA	K	34	200,00
999214832	JOSE EDUARDO SCARPINETTI GALVAO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	K	36	200,00
999214833	ELISABETE LOPES ZACHARIAS	JARDIM CIDADE DE LISBOA	L	1	235,99
999214834	ELISABETE LOPES ZACHARIAS	JARDIM CIDADE DE LISBOA	L	2	245,70
999214837	LEANDRO COSTA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	L	5	200,00
999214838	MARIA LUCIA FIALHO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	L	6	200,00
999214839	WILLIAN SOARES LIMA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	L	7	200,00
999214840	MOISES DA SILVA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	L	8	200,00
999214841	MARIA HELENE SILVA PEREIRA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	L	9	200,00
999214842	SOUZA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	L	10	376,85
999214843	SOUZA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	L	11	322,70
999214845	MARLON DONAIRE SALMAZZO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	L	13	200,00
999214846	SILVANA REGINA PEREIRA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	L	14	200,00
999214847	DECIO NUNES DE SOUZA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	L	15	200,00
999214849	VALERIA PENNA DA SILVA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	L	17	200,00
999214850	CARLOS ALBERTO MARSOLA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	L	18	200,00
999214851	SOUZA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	M	1	269,47
999214852	ADRIANO BERNARDINO DE GODOI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	M	2	279,18
999214855	ANGELA ALVES DA SILVA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	M	5	200,00
999214856	MARCIO CAVAGNA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	M	6	200,00
999214857	LOURENCO ALVES DA SILVA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	M	7	200,00
999214858	KEWVEN BLAYAN DA COSTA ALVES	JARDIM CIDADE DE LISBOA	M	8	200,00
999214859	MARIO MOURA DE SOUZA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	M	9	200,00
999214860	ALMIR PIRES GOMES	JARDIM CIDADE DE LISBOA	M	10	200,00
999214861	SOUZA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	M	11	325,76
999214862	SOUZA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	M	12	271,61
999214863	LAERCIO DONIZETTI ALVES FERREIRA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	M	13	200,00
999214865	ISABEL CRISTINA SILVA PEREIRA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	M	15	200,00
999214867	FRANCISCO ADILOR TOLFO FILHO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	M	17	200,00



Planilha1

999214868	CLAUDICIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	JARDIM CIDADE DE LISBOA	M	18	200,00
999214869	MARCO MACIEL DA SILVA LIMA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	M	19	200,00
999214870	JOSE LUIZ PAGOTO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	M	20	200,00
999214871	SOUZA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	N	1	276,23
999214876	JANAINA CAMURI MARTINS	JARDIM CIDADE DE LISBOA	N	6	200,00
999214878	MARCO AURÉLIO GONCALVES	JARDIM CIDADE DE LISBOA	N	8	200,00
999214879	LUIZ PEREIRA PORTO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	N	9	200,00
999214880	ANDREIA COSTA MANGUINHO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	N	10	200,00
999214881	RODRIGO LUIZ SANGALE	JARDIM CIDADE DE LISBOA	N	11	200,00
999214882	SOUZA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	N	12	301,39
999214883	SOUZA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	N	13	247,25
999214885	FABIO BENEVIDES	JARDIM CIDADE DE LISBOA	N	15	200,00
999214887	CARLOS WEBER BELMIRO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	N	17	200,00
999214888	EDENILSON DE OLIVEIRA GONÇALVES	JARDIM CIDADE DE LISBOA	N	18	200,00
999214889	ADAUTO DA SILVA FLORIANO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	N	19	200,00
999214890	TIAGO LOUZADA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	N	20	200,00
999214891	CRISLEY JARDIM FERREIRA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	N	21	200,00
999214892	LILIAN GONCALES DA COSTA OLIVEIRA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	N	22	200,00
999214893	MARCUS PAULO LOPES DE LIMA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	O	1	274,61
999214894	NEI PEDRO DA SILVA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	O	2	284,32
999214895	LUIZ FERNANDO ALVES DOS SANTOS	JARDIM CIDADE DE LISBOA	O	3	200,00
999214897	ANTONIO ROSA DE CARVALHO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	O	5	200,00
999214898	CÉLIA RODRIGUES DE LIMA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	O	6	200,00
999214899	RENATA GODOY DA SILVA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	O	7	200,00
999214900	IVAN ALVES DA SILVA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	O	8	200,00
999214902	WAGNER LEME DA SILVA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	O	10	200,00
999214903	FRANCISCO VITORINO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	O	11	200,00
999214904	ANDRE FRANCISCO DOS SANTOS	JARDIM CIDADE DE LISBOA	O	12	200,00
999214905	SOUZA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	O	13	285,38



Planilha 1

999214906	SOUZA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	O	14	231,24
999214908	GABRIELA NICOLETTI CAVASSANI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	O	16	200,00
999214909	HUGO CESAR PEREZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	O	17	200,00
999214910	DANILO LUIS PESSOA BATISTA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	O	18	200,00
999214911	AGUINALDO DE PAULA LIMA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	O	19	200,00
999214912	LESSANDRA FERREIRA DE SOUZA CARMO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	O	20	200,00
999214913	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	O	21	200,00
999214916	MANOEL SANTOS DA SILVA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	O	24	200,00
999214917	BOTA PROJETOS E CONTRUCOES LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	P	1	267,54
999214918	BOTA PROJETOS E CONTRUCOES LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	P	2	277,25
999214919	BOTA PROJETOS E CONTRUCOES LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	P	3	200,00
999214920	ISRAEL ARAUJO COELHO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	P	4	200,00
999214921	OSMAR FERNANDES GOUVEA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	P	5	200,00
999214922	CLAUDIO DOS SANTOS	JARDIM CIDADE DE LISBOA	P	6	200,00
999214924	MARIA REGINA GALETTI REDOVERI	JARDIM CIDADE DE LISBOA	P	8	200,00
999214925	MATHEUS CASTRO SAMPAIO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	P	9	200,00
999214926	MARCUS PAULO LOPES DE LIMA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	P	10	200,00
999214927	GABRIELA TORRES PEREIRA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	P	11	200,00
999214928	MARCUS PAULO LOPES DE LIMA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	P	12	200,00
999214930	SOUZA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	P	14 E 15	495,52
999214932	MATHEUS DA SILVA NUNES	JARDIM CIDADE DE LISBOA	P	16	200,00
999214933	ROSELAINE TILL ORLOW	JARDIM CIDADE DE LISBOA	P	17	200,00
999214934	JOSE ALVES DA CRUZ	JARDIM CIDADE DE LISBOA	P	18	200,00
999214936	ADRIANO JUSTINO DA SILVA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	P	20	200,00
999214937	DEVARLEI JOSÉ BORTOLAN	JARDIM CIDADE DE LISBOA	P	21	200,00
999214938	DEVARLEI JOSÉ BORTOLAN	JARDIM CIDADE DE LISBOA	P	22	200,00
999214939	GERALDO GOMES DA SILVA	JARDIM CIDADE DE LISBOA	P	23	200,00
999214940	JOSE EDUARDO SCARPINETTI GALVAO	JARDIM CIDADE DE LISBOA	P	24	200,00
999214941	AGUINALDO DA SILVA JUNIOR	JARDIM CIDADE DE LISBOA	P	25	200,00

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****Aviso de Licitação**

Concorrência nº. 10/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de reforma e adequação de barracão comercial para implantação de laboratório de análises clínicas, no Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 24/11/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 24/11/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 04 de Novembro de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretor da Divisão de Gestão e Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.143/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas para atender às necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 24/11/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 24/11/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 04 de novembro de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Autorização de Contratação Direta**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 228/2025, Processo Administrativo nº 159727/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **NICOMED COMERCIO, REPRESENTACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **31.616.109/0001-81**, para **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO BOTÃO ON/OFF DO DESFIBRILADOR ZOLL DEA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP”**, no valor total de R\$ 1.943,54 (um mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 181.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 04 de novembro de 2025.

Cristina Bigi Esteves Kiill

Secretária Municipal de Saúde interina



Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 120/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO COMPUTADORES PESSOAIS (NOTEBOOKS E DESKTOPS), ESTAÇÕES DE TRABALHO (WORKSTATIONS), PERIFÉRICOS (MONITORES, MOUSES E TECLADOS) E IMPRESSORA DE GRANDE FORMATO (PLOTTER) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor		CPF/CNPJ		
38.240.496 LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI		38.240.496/0001-43		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
8 - MONITOR LED 34" HDMI, FORMATO DA TELA 21:9, RESOLUÇÃO QHD	6,00	2.899,0000	17.394,00	
9 - MONITOR LED 27" HDMI FORMATO DA TELA 16:9 RESOLUÇÃO 4K	26,00	1.849,0000	48.074,00	
Total do Fornecedor			65.468,00	

Vencedor		CPF/CNPJ		
DNP COMERCIO E ACESSORIOS		44.718.705/0001-14		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
5 - MICROCOMPUTADOR 32GB DDR5, GPU GDDR 6 DE 4GB	11,00	14.882,0000	163.702,00	
6 - MICROCOMPUTADOR 16GB DDR5, GPU INTEGRADA	14,00	8.298,0000	116.172,00	
7 - TABLET 11", RESOLUÇÃO MÍNIMA: (2000 X 1200) 8GB DE RAM, 128G B DE ARMAZENAMENTO, 5G	12,00	3.490,0000	41.880,00	
Total do Fornecedor			321.754,00	

Vencedor		CPF/CNPJ		
PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA LTDA		61.130.340/0001-21		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
2 - MICROCOMPUTADOR 64GB DDR5, GPU GDDR 7 DE 12GB	3,00	23.440,0000	70.320,00	
3 - MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DO TIPO "NOTEBOOK" 32 GB DDR5, GPU GDDR 6 DE 8GB	10,00	18.395,0000	183.950,00	
4 - MICROCOMPUTADOR 32GB DDR5, GPU GDDR 6 DE 8GB	3,00	17.730,0000	53.190,00	
Total do Fornecedor			307.460,00	

Vencedor		CPF/CNPJ		
VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO LTDA		27.193.666/0001-60		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
10 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA + ESCÂNER) GRANDES FOR MATOS, A0, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 2400 X 1200 DPI	1,00	27.000,0000	27.000,00	
Total do Fornecedor			27.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Novembro de 2025.

MAX MENA

Autoridade Competente



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2025

Às 16:30 horas do dia 04/11/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 120/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPREENDENDO COMPUTADORES PESSOAIS (NOTEBOOKS E DESKTOPS), ESTAÇÕES DE TRABALHO (WORKSTATIONS), PERIFÉRICOS (MONITORES, MOUSES E TECLADOS) E IMPRESSORA DE GRANDE FORMATO (PLOTTER) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Novembro de 2025.

MAX MENA

Autoridade Competente

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 133/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 30/45 E (CAP) 50/70 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor STRATURA ASFALTOS LTDA		CPF/CNPJ 59.128.553/0005-09	
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 30/45	500,00	4.550,0000	2.275.000,00
2 - Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70	500,00	4.790,0000	2.395.000,00
Total do Fornecedor			4.670.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Novembro de 2025.

MAX MENA

Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025

Às 07:59 horas do dia 04/11/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 133/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 30/45 E (CAP) 50/70 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 04 de Novembro de 2025.

MAX MENA
Autoridade Competente

PODER LEGISLATIVO
Licitações e Contratos
Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO - ME
CONTRATO Nº: 31/2023

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº: 02

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 31/2023, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA O FORNECIMENTO DE BOLETINS DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA, VIA CORREIO ELETRÔNICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES